

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	1644*	282.000,00
TOTAL			282.000,00

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	485	1644	Novembro	0,00	282.000,00	282.000,00
Total				0,00	282.000,00	282.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1215 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 190.815,00 (cento e noventa mil, oitocentos e quinze reais), junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral – FEL e Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.14	001	35.000,00
49020.27.811.0020.2.057	3.3.50.41	001	90.000,00
49020.27.812.0020.6.035	3.3.50.41	001	65.815,00
TOTAL			190.815,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.6.034	3.3.90.39	001	190.815,00
TOTAL			190.815,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 262.432,35 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49	10	001	Outubro	300.000,00	60.000,00	360.000,00
49	10	001	Novembro	292.813,29	57.186,71	350.000,00
49	10	001	Dezembro	263.000,00	137.168,77	400.168,77
49	30	001	Outubro	520.000,00	8.076,87	528.076,87
Total				1.375.813,29	262.432,35	1.638.245,64

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
49	10	001	Julho	300.000,00	81.537,01	218.462,99
49	10	001	Agosto	300.000,00	55.369,64	244.630,36
49	10	001	Setembro	350.000,00	117.448,83	232.551,17
49	30	001	Janeiro	806.400,00	1.263,76	805.136,24
49	30	001	Fevereiro	746.900,00	800,00	746.100,00
49	30	001	Março	3.478.700,00	3.498,05	3.475.201,95
49	30	001	Maior	1.120.000,00	2.515,06	1.117.484,94
Total				7.102.000,00	262.432,35	6.839.567,65

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia